



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 459/2023
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Concede Avanço Horizontal
por tempo de serviço.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico nº 265/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **NEILTON DOS SANTOS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrito no CPF sob nº. *****.992.955-****, Avanço Horizontal **para a LETRA “F”**, do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 302/2012 e Lei Municipal 511/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Dê-se ciência.

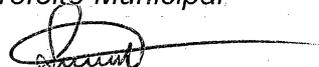
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 07 de dezembro de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal


IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde